



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 073, DE 18 JUNHO DE 2025.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19
E 20 DE JUNHO DE 2025.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o poder regulamentar do instrumento de decreto nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a comemoração do “DIA DE CORPUS CHRISTI” na quinta-feira dia 19 de junho de 2025;

Considerando a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que “Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

Considerando ainda, o Decreto Nº 49.671, de 10 de junho de 2025 do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 19 e 20 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ nos dias 19 e 20 de junho de 2025, (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190

Tel.: (24) 3353-2806